Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

JOÃO LUIS LOBO SILVA
Procurador-Geral do Município de Maceió
Matrícula nº 973484-8 | OAB/AL nº 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:111805A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 55, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 4.973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 4, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo do Município de Maceió;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Delegada nº. 5, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do município de Maceió;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2026, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M em 11 de junho de 2026, que renovou a Comissão de Trabalho de Gestão de Cálculos Judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.71429.2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica renovada a composição Comissão de Trabalho de Gestão de Cálculos Judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, que será composta pelos seguintes membros, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.137363.2026:

I – ALINE CARLOS RODRIGUES - Matrícula 979718-1;
II – FLÁVIA FEIJÓ LINS JATOBÁ – Matrícula 974347-2;
III – JULIANA LOPES NARDINI – Matrícula 944045-3;
IV – KALYNNE MANUELLA DO NASCIMENTO OMENA – Matrícula 974165-8;
V – MARIANA BARROS FERREIRA DE LIMA – Matrícula 974084-8;
VI – TALLITA VILA NOVA DA SILVA – Matrícula 974399-5;
VII – VINÍCIUS VITOR TENÓRIO CAVALCANTI MORAIS – Matrícula 976901-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO LÔBO
Procurador-Geral do Município
Matrícula nº 973484-8| OAB/AL 5.032

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E8184CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 (COMPRASNET Nº 11/2026) UASG Nº. 927512
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3200.62642/2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, no uso de suas atribuições, torna público que **fica SUSPENSO o Edital** alusivo ao certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 012/2026 (COMPRASNET Nº 11/2026)** cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS E OBRAS DO PROJETO RENASCE SALGADINHO, em razão de recebimento de pedidos de impugnação, ocasionando a necessidade de retificações de cunho técnico. Posteriormente será publicado novo aviso com nova data para abertura das propostas, o que será divulgado nos endereços eletrônicos do PNCP https://pncp.gov.br/app/editais/ e da Prefeitura de Maceió https://www.licitacao.maceio.al.gov.br/.

Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

DANIEL DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPLOSE/SEMINFRA
Matrícula nº. 974078-3

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F67B8EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA/2026

PORTARIA CONJUNTA SAEP/SEMINFRA/ALURB Nº 01/2026
Maceió/AL, 12 de novembro de 2026.

Designa a banca julgadora (subcomissão técnica) incumbida da avaliação dos quesitos de natureza qualitativa das propostas técnicas e das propostas de preços no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 016/2026 (Comprasnet 6/2026) oriunda do Processo Administrativo nº 12000.52876/2025 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA,**

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe, nas licitações julgadas por técnica e preço, a atribuição de notas aos quesitos de natureza qualitativa por banca designada, composta de, no mínimo, 3 (três) membros;

CONSIDERANDO o art. 10 do Decreto Municipal nº 9.512, de 19 de julho de 2023, que disciplina a composição da banca no âmbito das licitações pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no Município de Maceió;

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto Municipal nº 9.518, de 19 de julho de 2023, segundo o qual a designação dos agentes e das comissões incumbidos das contratações compete à autoridade competente, mediante portaria;